

Decreto nº. 25

O Prefeito Municipal de Ivoti, Estado do Rio Grande, usando da atribuição que lhe são conferidas por lei,

Decreto

Artigo 1º: - São transferidos na Seção Explicativa de Despesa do Orçamento Vigente, por conveniência do serviço, a seguinte importância:

Dentro do Decreto nº 13, de verba 4.3/8.82.4 de consignação "A", para a consignação "B", R\$ 13.980.00.

Artigo 2º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boiti,
Estado do Paraná, 30 de junho de 1956.

Flávia
Prefeita Municipal